DECRETO N° 003/2021 – CDS VELHO CHICO.

PROCESSO SELETIVO N°001/2021

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Velho Chico para Realização do Processo Seletivo n°001/2021, por contratação temporária.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, definidas no Estatuto do órgão e Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei pelos entes consorciados;

Considerando as determinações da Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, que dispõem sobre as normas gerais de Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO a homologação, em Assembleia do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, que homologou a contratação por tempo determinado, em razão de excepcional Interesse Público, através de Processo Seletivo, com o objetivo de cumprimento do Contrato de Manutenção de Estradas com o Estado da Bahia, através de sua Secretária de Infraestrutura-SEINFRA (Contrato de Prestação de Serviços nº 017-CT068/2020) e o Contrato de Assistência Técnica (BAHIA ATER – Contrato n° 008/2020), firmado também com o Estado da Bahia, através da Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR;

Considerando possibilidade de contratação temporária tendo em vista o caráter excepcional de emergente interesse públicO, definida nas Cláusulas 34 e 35 do Protocolo de Intenções, com força de lei mediante a ratificações dos municípios consorciados, portanto, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e em conjunto com a Resolução 1420/2020 do TCM (BA):

DECRETA:

Artigo 1°. Neste ato, autoriza a REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO do Processo Seletivo n°001/2021, para contração por tempo determinado, de 01(uma) vaga para Encarregado Geral de Obras, 01(uma) vaga para Operador de Máquinas Pesadas; 04 (quatro) vagas para Assistente de Obras e 02 (duas) vagas para Técnicos Agrícolas,

visando em especial, atender ao Contrato de Manutenção de Estradas com o Estado da Bahia, através de sua Secretária de Infraestrutura-SEINFRA (Contrato de Prestação de Serviços nº 017-CT068/2020) e o Contrato de Assistência Técnica (BAHIA ATER – Contrato n° 008/2020), firmado também com o Estado da Bahia, através da Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR.

Artigo 2°. O exame e julgamento de todas etapas do Processo Seletivo n°001/2021, será executado por empresa devidamente contratada para tal finalidade e sob supervisão direta da Comissão Avaliadora e Supervisora do CDS Velho Chico, devidamente criada para esta função;

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE CDS VELHO CHICO